



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a realização das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Ceará, durante o semestre 2026.2.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO E A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que serão ofertadas vagas, no semestre 2026.2, para o componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I (DD0137),

RESOLVEM:

Art. 1º. As atividades do componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I serão desenvolvidas, durante o semestre 2026.2, com o acompanhamento dos alunos por professores orientadores designados pelos departamentos.

Art. 2º. Os professores-orientadores deverão acompanhar e avaliar as atividades dos alunos matriculados em suas turmas de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I.

Art. 3º. Compete à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica realizar a distribuição dos alunos nas turmas de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I, de acordo com o número de vagas disponíveis e de maneira equitativa, garantindo, o máximo possível, o equilíbrio do número de alunos por turma.

Art. 4º. Antes da matrícula nesse componente curricular, é necessário que o discente manifeste o interesse em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I, através do preenchimento de formulário eletrônico em *link* disponibilizado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica ao final desta Portaria (Anexo I), a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 23 de agosto de 2026, bem como envie para o e-mail da Coordenação do Curso de Direito (coord.direito@ufc.br) o histórico escolar atualizado.

Art. 5º. Após alocação prévia, realizada pela Coordenação do NPJ, dos alunos nas turmas, caberá à Coordenação do Curso de Direito a matrícula definitiva dos discentes aptos a cursarem a atividade de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I.

Parágrafo Único. É competência da Coordenação do Curso de Direito a análise dos pré-requisitos exigidos no Projeto Pedagógico do Curso para que os alunos possam cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I.

Art. 6º. Os requerimentos de ajustes e pedidos de exclusão serão realizados diretamente pelos alunos à Coordenação do Curso de Direito, obedecendo aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UFC.

Art. 7º. O desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I

obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Os professores orientadores, na condução da metodologia de trabalho que considerarem pertinente, deverão realizar, cumulativamente, além de outras atividades por eles exigidas:

I. Processos simulados em, pelo menos, 02 (duas) das seguintes áreas: cível, criminal e trabalhista;

II. Indicação a seus alunos que acompanhem audiências presenciais ou virtuais.

b) As atividades do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I têm como objetivo:

I. Aplicar e orientar a realização de atividades jurídicas simuladas;

II. Estabelecer e acompanhar o estudo de casos como forma de aprimoramento da prática jurídica, tendo por base a metodologia da aprendizagem baseada em problemas;

III. Determinar aos alunos a elaboração da peça processual cabível para a solução do caso;

IV. Orientar os alunos na elaboração dos relatórios nos quais constem as atividades realizadas a serem avaliadas para efeito de aferição de nota e frequência.

c) Os professores enviarão, ao e-mail do NPJ, antes do início das atividades, o plano de atividades para o semestre, que deverá ser informado também aos alunos, no qual constará:

I. A bibliografia recomendada;

II. A sistemática e metodologia de avaliação;

III. Os casos de menor complexidade que serão estudados;

IV. As audiências, inclusive de conciliação e mediação, que deverão compor as atividades do semestre;

V. Os dias e horários nos quais ocorrerão os encontros presenciais com a turma.

Art. 8º. Cumulativamente às atividades estipuladas pelo professor orientador, para fins de frequência, os alunos matriculados participarão obrigatoriamente do Seminário Inaugural, que será realizado no dia 01 de setembro de 2026, às 16h, na Sala 50 da Faculdade de Direito, sem prejuízo de outros eventos promovidos pelo NPJ ou designados pelo professor orientador, ao longo do semestre, cuja presença possa vir a ser exigida dos alunos.

Parágrafo Único. Os eventos promovidos pelo NPJ e suas informações específicas serão divulgadas oportunamente por meio do endereço eletrônico da Faculdade de Direito (<https://fadir.ufc.br/pt/>).

Art. 9º. Para fins do requisito de 90% (noventa por cento) de presença, regimentalmente exigido, serão consideradas a presença nos eventos gerais do NPJ, bem como a realização das atividades ao longo do semestre, cujo controle será realizado pelos professores orientadores e pelas Secretaria e Coordenação do NPJ.

Art. 10. Ao final do semestre letivo, os professores de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I devem encaminhar à Secretaria do NPJ, por e-mail (ufcnpj@gmail.com), o relatório das atividades e ações de prática jurídica desenvolvidas durante o semestre, para fins de produção de banco de dados.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e Coordenação do Curso de Direito.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.

Profa. Dra. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE
Coordenadora do Curso de Direito da UFC

Profa. Dra. LARA CAPELO CAVALCANTE
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da UFC

ANEXO I

Formulário para manifestação de interesse em cursar o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I, semestre 2026.2:

<https://forms.gle/TJFVJkX4XpEuiT286>

ANEXO II

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
Até o dia 23 de agosto de 2026	Preenchimento do Formulário para manifestação de interesse em cursar o ESI
01 de setembro de 2026	Seminário Inaugural, às 16h (ESI)
De 08 de setembro a 11 de dezembro de 2026	Período para o desenvolvimento das atividades (ESI)
11 de dezembro de 2026	Término do Semestre Letivo 2026.2
19 de dezembro de 2026	Consolidação das sínteses de notas e frequências 2026.2 das disciplinas semestrais pelos professores - Prazo Final

Obs.: As datas dos eventos serão divulgadas previamente, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º desta Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **LARA CAPELO CAVALCANTE, Coordenador(a)**, em 21/07/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire, Coordenador de Graduação**, em 21/07/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497149** e o código CRC **6DF92E46**.